



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 004/2023.

**CHAMADA PÚBLICA PARA
INTERESSADOS EM PATROCINAR O
EVENTO FESTA DO DOCE DO MUNICÍPIO
DE BALDIM/MINAS GERAIS.**

A Prefeitura Municipal de Baldim do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de Chamada Pública para a promoção do evento Festa do Doce no Município de Baldim/MG, visando assegurar os princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade pública.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o chamamento público de interessados para patrocinar o evento Festa do Doce do Município de Baldim/Minas Gerais no ano de 2023, a ser realizado nos dias 07 e 08 de outubro de 2023.

1.2. O patrocínio de que trata este edital assegurará os direitos do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas na cláusula sétima deste instrumento convocatório.

2. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o Quadro de avisos, conforme dispõe Lei Municipal nº: 704 de 31 de janeiro de 2001.

3. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não haverá repasse de recursos pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente Chamamento pessoas jurídicas e físicas que atenderem às exigências deste edital.

4.2. Não poderão participar deste Chamamento os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.3. O interessado que pretender se fazer representar nesta Chamada Pública, deverá entregar juntamente dos envelopes, procuração particular, com firma reconhecida em cartório, ou pública, outorgando amplos poderes para o mandatário representar o participante nesta seleção.

4.3.1. No caso de pessoa jurídica, quando o representante for titular, deverá entregar o documento que comprove tal condição.

4.3.2. No caso de procuração particular, esta deverá vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante quanto aos poderes para outorgar procuração.

4.3.3. Não poderá um mesmo representante legal ou um mesmo procurador representar mais de um participante.

5. DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÕES

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do ato convocatório da presente Chamada Pública, protocolizando o pedido até as 16:00h do dia 05/10/2023, no endereço discriminado no subitem 6.1 deste edital ou pelo e-mail desenvolvimentoeconomico@baldim.mg.gov.br, cabendo à Comissão Especial decidir sobre a petição no dia 05/10/2023 às 18:00h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



5.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o interessado que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no ato convocatório até a data definida na cláusula.

5.1.2. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

5.1.3. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições.

5.1.4. O Presidente da Comissão Especial não se responsabilizará por esclarecimentos, providências ou impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos dos mencionados no subitem 5.1, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues até as 12:00h do dia 06/10/2023, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizado à Praça Emílio de Vasconcelos, nº:112, Centro, Baldim/MG.

6.1.1. Serão considerados inscritos os envelopes recebidos no endereço, data e horário acima discriminados valendo, para verificação da tempestividade, a assinatura de recebimento.

6.1.2. Após a data e horários previstos neste edital, não serão aceitas inscrições, ainda que tenham sido postadas nos correios durante o prazo de inscrição.

6.1.3. Não será admitida a inscrição por meio eletrônico.

6.2. Os documentos necessários para inscrição deverão ser apresentados em envelopes distintos, conforme abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



- a) **Envelope nº. 01:** proposta, em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, indicando a cota pretendida, contendo também a logomarca a ser aplicada no material gráfico em arquivo JPG, PDF ou CDR e os seguintes documentos:

Pessoa Jurídica:

- I- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- II- Documento de identificação oficial com foto.

Pessoa Física:

- I- Documento de identificação oficial com foto;
- II- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

6.3. Os envelopes deverão ser entregues fechados, rubricados no fecho e identificados, com a seguinte identificação na parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM/MG

CHAMADA PÚBLICA Nº. 04/2023

PROPONENTE: _____

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM/MG

CHAMADA PÚBLICA Nº.04/2023

PROPONENTE: _____

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS

6.4. A remessa dos envelopes é de inteira responsabilidade do proponente, que deverá, por meios seguros, garantir o protocolo tempestivo, nos termos do subitem 6.1.1 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



6.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data prevista no subitem 6.1 o prazo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

7. DA COTA DO PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO

7.1. Os interessados em patrocinar o evento Festa do Doce deverão optar pela concessão de patrocínio em conformidade com os itens e serviços descritos abaixo e suas respectivas contrapartidas.

7.2. COTA 1- PATROCINAR SHOW DA BANDA SÔ ZÉ

O patrocinador deverá firmar contrato diretamente com o artista para apresentação no dia 07 de outubro de 2023, às 15:00 horas na Praça Central Emílio Vasconcelos. O contrato deverá ser apresentado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico até o dia 06 de outubro de 2023. O patrocinador terá seu nome divulgado no palco, backdrop e mídias sociais.

COTA 2-PATROCINAR SHOW DA BANDA LIZZA FREITAS

O patrocinador deverá firmar contrato diretamente com o artista para apresentação no dia 07 de outubro de 2023 às 21:30 horas na Praça Central Emílio Vasconcelos. O contrato deverá ser apresentado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico até o dia 06 de outubro de 2023. O patrocinador terá seu nome divulgado no palco, backdrop e mídias sociais.

COTA 3- PATROCINAR O ITEM DA COROA A SER DADA A GAROTA DOCE

O patrocinador deverá adquirir uma coroa de pedras zircônias, tamanho 40 cm e outra tamanho 20 cm e entregá-la na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico até o dia 06 de outubro de 2023. O patrocinador terá seu nome divulgado no palco, backdrop e mídias sociais.

COTA 4- PATROCINAR O ITEM CAMISAS PERSONALIZADAS

O patrocinador deverá adquirir 26 camisas de material *dryfit* na cor preta/laranja, no leiaute descrito "Festa do Doce" na frente, na manga "Prefeitura Municipal de Baldim" e nas costas "Organização".



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



As camisas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico até o dia 06 de outubro de 2023. O patrocinador terá seu nome divulgado no palco, backdrop e mídias sociais.

COTA 5-PATROCINAR O ITEM LANCHES

O patrocinador deverá adquirir salgados, frutas, bebidas para o camarim que atenderá em média 40 pessoas em 2 dias, qual deverá ser entregue no dia 07 e 08 de outubro na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. O patrocinador terá seu nome divulgado no palco, backdrop e mídias sociais.

COTA 6- PATROCINAR O ITEM BACKDROP

O patrocinador deverá adquirir 1 BACKDROP 2.5 cm x 2.5 cm- 1 BACKDROP de 10x1 e outro de BACKDROP de 3,5x4,00 cm, qual deverá ser entregue até o dia 06 de outubro de 2023 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. O patrocinador terá seu nome divulgado no palco, backdrop e mídias sociais.

COTA 7-PATROCINAR O ITEM FAIXAS DA GAROTAS DOCE

1 faixa para a primeira colocada, 1 faixa para a segunda colocada e 1 faixa para a terceira colocada, com a descrição GAROTA DOCE 2023, qual deverá ser entregue até o dia 06 de outubro de 2023 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. O patrocinador terá seu nome divulgado no palco, backdrop e mídias sociais.

COTA 8-PATROCINAR O ITEM PREMIAÇÃO GAROTA DOCE

R\$ 1.000,00 para a 1ª colocada, R\$ 500,00 para a 2ª colocada e R\$ 300,00 para a 3ª colocada, qual deverá ser entregue até o dia 06 de outubro de 2023 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. O patrocinador terá seu nome divulgado no palco, backdrop e mídias sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



COTA 9-PATROCINAR O ITEM TROFÉUS

3 (três) troféus de material acrílico, cor bronze, prata e dourado, 20 cm de comprimento, qual deverá ser entregue até o dia 06 de outubro de 2023 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. O patrocinador terá seu nome divulgado no palco, backdrop e mídias sociais.

COTA 10-PATROCINAR O ITEM BANNER

Divulgação da festa do doce com a exposição da logo dos patrocinadores dos mesmos, será 1 BACKDROP 2.5 cm x 2.5 cm- 1 BACKDROP de 10x1 e outro de BACKDROP de 3,5x4,00 cm, tecido com silque com os logos dos patrocinadores, qual deverá ser entregue até o dia 06 de outubro de 2023 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. O patrocinador terá seu nome divulgado no palco, backdrop e mídias sociais.

COTA 11-PATROCINAR O ITEM ELETRICISTA

Os serviços a serem prestados pelo eletricista será a instalação da rede elétrica nas barracas, nos

COTA 12-PATROCINAR O SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM RÁDIO

A divulgação ocorrerá será na rádio 30 (trinta) segundos a chamada, 8 (oito) vezes ao dia. O patrocinador terá seu nome divulgado no palco, backdrop e mídias sociais.

COTA 13-PATROCINAR O SERVIÇO DE COBERTURA DO EVENTO

Cobertura do evento com a mídia, contendo entrevistas, imagens do evento e cobertura dos shows. O patrocinador terá seu nome divulgado no palco, backdrop e mídias sociais.

COTA 14-PATROCINAR O LOCUTOR

Apresentação de todo o evento, com abertura dos shows, apresentações durante o evento. O patrocinador terá seu nome divulgado no palco, backdrop e mídias sociais.

COTA 15-PATROCINAR O SHOW DJ GAEL

O patrocinador deverá firmar contrato diretamente com o artista para apresentação no dia 07 de outubro às 23 horas na Praça Central Emílio de Vasconcelos, a empresa vencedora fará o patrocínio contratando diretamente o artista e não repassando o dinheiro para a Administração. O contrato deverá ser apresentado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico até o dia 06 de outubro. O patrocinador terá seu nome divulgado no palco, backdrop e mídias sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



7.4. Ao apresentar proposta no presente Chamamento Público, o patrocinador garante que os direitos de propriedade intelectual, necessários para execução do patrocínio, não violam quaisquer direitos de propriedade de terceiros, isentando o município de quaisquer reclamações e ônus decorrentes de qualquer natureza.

7.5 O patrocinador deverá assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao município dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, ser for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A proposta e os documentos exigidos neste edital serão analisados pela Comissão Especial de Chamamento, que emitirá relatório contendo a decisão final dos interessados classificados para patrocinar o evento.

8.2. O julgamento será realizado na presença dos representantes interessados em participar da sessão que será realizada em 06/10/2023 às 13:00h na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada à Praça Emílio de Vasconcelos, nº 112, Centro, Baldim/MG.

8.3. Serão classificados todos os interessados em patrocinar o evento mediante a disponibilização do valor fixado em uma das cotas descritas na cláusula 7, e atenderem aos requisitos de habilitação.

8.4. Havendo apresentação de mais uma proposta para a mesma cota, será realizado sorteio.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A concessão do patrocínio se submete, no que couber, à Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. A formalização do patrocínio será feita mediante assinatura do Termo de Patrocínio a ser firmado entre o proponente selecionado e a empresa conforme minuta constante no Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



10. DOS RECURSOS

10.1. Os proponentes poderão interpor recurso contra as decisões proferidas pela Comissão Especial, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, até as 14:00h do dia 06/10/2023, ou e-mail desenvolvimentoeconomico@baldim.mg.gov.br, sendo considerados intempestivos os que não forem entregues pelos correios até a data limite estabelecida.

10.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial, interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final contendo o nome dos patrocinadores e a cota de patrocínio correspondente, será divulgado na imprensa oficial do município.

11.2. Proclamado o resultado da análise dos documentos e propostas e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a Comissão Especial, após a necessária ratificação pela autoridade competente, procederá à divulgação do resultado final dos proponentes selecionados e habilitados, com lavratura da respectiva ata.

11.3. O resultado final será divulgado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o Quadro de avisos e o site oficial do Município conforme dispõe Lei Municipal nº: 704 de 31 de janeiro de 2001.

12. DO PATROCÍNIO

12.1. Não serão aceitos patrocínios em dinheiro.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Cópias do edital e quaisquer informações ou dúvidas decorrentes da interpretação deste edital deverão ser solicitadas por escrito na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico localizada à Praça Emílio de Vasconcelos, nº 112, Centro, Baldim/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



13.2. A participação na presente Seleção Pública implica na aceitação de todos os seus termos.

13.3. É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo município de Baldim/MG, não sendo aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

13.4. Este edital pode ser suspenso ou cancelado no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, por determinação de órgão de controle, ou poder decisão do próprio Município de Baldim.

13.5. Os valores ofertados serão utilizados para custeio das despesas do evento Festa do Doce do Município de Baldim/MG.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial criada para tal finalidade.

13.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Sete Lagoas/MG, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente a presente Seleção Pública.

Prefeitura Municipal de Baldim/Minas Gerais, 02 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO FERREIRA CORREA

PEDRO HENRIQUE BARBOSA BASTOS

MARIA CLARA GONÇALVES REIS

COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO

PUBLICADO

Data: 02 / 10 / 2023

Local: Quadra de alven

Ass: [assinatura]

Nome: [assinatura]

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255

[Assinaturas manuscritas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



ERRATA

Fica acrescido na clausula 7 a cota 16 Patrocinar o show dos cantores

Beto e Breno

O patrocinador deverá firmar contrato diretamente com o artista para apresentação no dia 07 de outubro de 2023, às 15:00 horas na Praça Central Emílio Vasconcelos. O contrato deverá ser apresentado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico até o dia 06 de outubro de 2023. O patrocinador terá seu nome divulgado no palco, backdrop e mídias sociais.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 02 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO FERREIRA CORREA

PEDRO HENRIQUE BARBOSA BASTOS

MARIA CLARA GONÇALVES REIS

COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO

PUBLICADO	
Data	<u>02 / 10 / 2023</u>
Local:	<u>Quarto de Edital</u>
Ass:	<u>[Assinatura]</u>
Nome:	<u>[Assinatura]</u>

[Assinatura]

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255